

# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO II

### Projeto de Lei Complementar nº 24/2023

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

#### **OBJETIVO DA DESPESA:**

CRIAÇÃO, NA FORMA DO ART. 198, §5°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EU, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, *DECLARO* existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira/MT, 29 de novembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_